



ERRATA AO EDITAL N° 68/2023

O Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** n° 01 ao edital n° 68/2023, que versava sobre a Abertura de Matrículas e Rematrículas.

ONDE SE LÊ:

EDITAL 68/2023 ABERTURA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, Edmilson Busatto, no uso de suas atribuições legais, lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigos 169 e 170, e cumprindo com a determinação da Constituição Federal, Art. 208, § 3º, Lei 9394/96, Art. 32, Lei Federal 11114/2005 e de n° 11274/06 torna público para o conhecimento dos pais ou responsáveis pelos educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, que as **Rematrículas** dos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal estarão abertas no período de 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 e as **Matrículas** na Rede Municipal ocorrerão no período de 04 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023, e também no período de 12 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024 junto às escolas municipais.

As matrículas dos alunos dos Anos Iniciais e Pré-escola devem respeitar o zoneamento de Bairros conforme organização abaixo:

- ~~Bairro Cidade Baixa, Bairro Brasília, Bairro Goiabeira, Localidade Cruz das Almas e Bairro Saibreira devem se matricular na EMEF Genny de Souza da Silva;~~
- ~~Bairro Centro, Bairro São Jorge, Bairro Getúlio Vargas, Bairro San Diego, Bairro Alto da Bronze, Localidade Nova Real/Cupido e Bairro São João devem se matricular na EMEF Isabel Luiza Bittencourt;~~
- ~~Bairro Getúlio Vargas e Bairro São Francisco devem se matricular na EMEF Yrajá Luiz Barros de Moraes e EMEI Álvaro Haubert;~~
- ~~Bairro Laranjeiras, Zona Norte do Bairro São Francisco e Zona Leste do Bairro São João devem se matricular na EMEF Wendulino Gewehr.~~

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

EDITAL 68/2023 ABERTURA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, Edmilson Busatto, no uso de suas atribuições legais, lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigos 169 e 170, e cumprindo com a determinação da Constituição Federal, Art. 208, § 3º, Lei 9394/96, Art. 32, Lei Federal 11114/2005 e de n° 11274/06 torna público para o conhecimento dos pais ou responsáveis pelos educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, que as **Rematrículas** dos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal estarão abertas no período de 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 e as **Matrículas** na Rede Municipal ocorrerão no período de 04 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023, e também no período de 05 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 junto às escolas municipais.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

As matrículas dos alunos dos Anos Iniciais e Pré-escola devem respeitar o zoneamento de Bairros conforme organização abaixo:

- Bairro Cidade Baixa, Bairro Brasília, Bairro Goiabeira, Localidade Cruz das Almas, Bairro Saibreira e Pedreira devem se matricular na **EMEF Genny de Souza da Silva**;
- Bairro Centro, Bairro São Jorge, Bairro San Diego, Bairro Alto da Bronze, Localidade Nova Real/Cupido, Bairro São João e Bairro Imigrante devem se matricular na **EMEF Isabel Luíza Bittencourt**;
- Bairro Getúlio Vargas, Bairro São Francisco, Centro, Imigrante e Atlas devem se matricular na **EMEF Yrajá Luiz Barros de Moraes**;
- Bairro Getúlio Vargas, Bairro São Francisco, Centro e Imigrante **EMEI Álvaro Haubert**;
- Bairro Laranjeiras, Zona Norte do Bairro São Francisco, Zona Leste do Bairro São João e Getúlio Vargas devem se matricular na **EMEF Wendulino Gewehr**.

Observação:

Casos específicos (com Laudo Médico) observados pela Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2009 que dispõe sobre a Educação Especial serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Demais casos serão analisados pela SMEC.

As demais disposições estabelecidas permanecem inalteradas.

O Edital entra em vigor a contar de 22 de novembro de 2023.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal